



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 670 – Itajá/RN, 23 de Novembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 670 – Itajá/RN, 23 de Novembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 295/2017. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 878.139.124-20 – ANTONIO HUMBERTO DE MEDEIROS. Objeto: Prestação de serviços como Coordenador Administrativo lotado junto à secretaria municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência da contratação: 01/02/2017 à 30/06/2017. Valor total: R\$ 4.685,00. Data da Assinatura: 01/02/2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 080/2017. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 097.184.214-08 – KEILLA RAIANE OLIVEIRA. Objeto: Prestação de serviços como Coordenadora Administrativa lotado junto à secretaria municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência da contratação: 01/02/2017 à 30/06/2017. Valor total: R\$ 4.685,00. Data da Assinatura: 01/02/2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 296/2017. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 011.007.334-77 – HALLYSON RICARDO FREIRE PEREIRA. Objeto: Prestação de serviços como Coordenador Administrativo lotado junto à secretaria municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência da contratação: 01/02/2017 à 30/06/2017. Valor total: R\$ 4.685,00. Data da Assinatura: 01/02/2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 297/2017. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 008.847.994-33 – JOSI FLAVIO DA SILVA. Objeto: Prestação de serviços como Coordenador Administrativo lotado junto à secretaria municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência da contratação: 01/02/2017 à 30/06/2017. Valor total: R\$ 4.685,00. Data da Assinatura: 01/02/2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 298/2017. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 011.151.154-21 – CARLA ADRIANA SOUZA DE ARAUJO. Objeto: Prestação de serviços como Coordenadora Administrativa lotado junto à secretaria municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência da contratação: 01/02/2017 à 30/06/2017. Valor total: R\$ 4.685,00. Data da Assinatura: 01/02/2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 299/2017. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 105.679.284-11 – BRUNA PATRICIA DA SILVA. Objeto: Prestação de serviços como Coordenadora Administrativa lotado junto à secretaria municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência da contratação: 01/02/2017 à 30/06/2017. Valor total: R\$ 4.685,00. Data da Assinatura: 01/02/2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO

Nº Processo: 080/2017. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 097.184.214-08 – KEILLA RAIANE OLIVEIRA. Objeto: Aditivo à Prestação de serviços como Coordenadora Administrativa lotado junto à secretaria municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência do Aditivo: 30/06/2017 à 31/12/2017. Valor total: R\$ 5.622,00. Data da Assinatura: 30/06/2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO

Nº Processo: 295/2017. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 878.139.124-20 – ANTONIO HUMBERTO DE MEDEIROS. Objeto: Aditivo da Prestação de serviços como Coordenador Administrativo lotado junto à secretaria municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência do Aditivo: 30/06/2017 à 31/12/2017. Valor total: R\$ 5.622,00. Data da Assinatura: 30/06/2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO

Nº Processo: 296/2017. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 011.007.334-77 – HALLYSON RICARDO FREIRE PEREIRA. Objeto: Aditivo da Prestação de serviços como Coordenador Administrativo lotado junto à secretaria municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência do Aditivo: 30/06/2017 à 31/12/2017. Valor total: R\$ 5.622,00. Data da Assinatura: 30/06/2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO

Nº Processo: 297/2017. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 008.847.994-33 – JOSI FLAVIO DA SILVA. Objeto: Aditivo da Prestação de serviços como Coordenador Administrativo lotado junto à secretaria municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência do Aditivo: 30/06/2017 à 31/12/2017. Valor total: R\$ 5.622,00. Data da Assinatura: 30/06/2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO

Nº Processo: 298/2017. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 011.151.154-21 – CARLA ADRIANA SOUZA DE ARAUJO. Objeto: Aditivo da Prestação de serviços como Coordenadora Administrativa lotado junto à secretaria municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência do Aditivo: 30/06/2017 à 31/12/2017. Valor total: R\$ 5.622,00. Data da Assinatura: 30/06/2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO

Nº Processo: 299/2017. Contratante: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ. Contratado: CPF (MF) 105.679.284-11 – BRUNA PATRICIA DA SILVA. Objeto: Aditivo da Prestação de serviços como Coordenadora Administrativa lotado junto à secretaria municipal de Educação do Município de Itajá/RN. Fundamentação Legal: Art. 37, inc. IX, da CF/88, Vigência do Aditivo: 30/06/2017 à 31/12/2017. Valor total: R\$ 5.622,00. Data da Assinatura: 30/06/2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 408/2017

Itajá/RN, 09 de novembro de 2017.

Designa o gestor do contrato abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Elinnek Matias Viegas**, nomeado por meio da Portaria nº 038/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 011809/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 670 – Itajá/RN, 23 de Novembro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 409/2017

Itajá/RN, 09 de novembro de 2017.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Francisca Magaly Lopes Pessoa**, nomeada por meio da Portaria nº 070/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Dispensa nº 011711/2017** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 410/2017

Itajá/RN, 09 de novembro de 2017.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Francleverson Jorge Moura Costa**, nomeado por meio da Portaria nº 048/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 012011/2017** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 411/2017

Itajá/RN, 09 de novembro de 2017.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Maria da Conceição de Souza Batista**, nomeada por meio da Portaria nº 106/2017, para exercer a função de Gestora do Contrato da **Dispensa nº 012211/2017** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 09 de novembro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

DECRETO 136/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a desapropriação amigável da área mencionada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itajá – Estado do Rio Grande do Norte, Excelentíssimo Senhor Alaor Ferreira Pessoa Neto, com fulcro nos art. 66, inc. V e 91, inc. I, alínea “e”, da Lei Orgânica Municipal de Itajá,

CONSIDERANDO: A necessidade de execução do projeto de construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Itajá/RN.

CONSIDERANDO: A solicitação da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social; o devido Laudo de Avaliação Prévia, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária e a declaração da Secretaria Municipal das Finanças sobre a existência de recursos para a desapropriação.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel urbano conforme descrito a seguir:

I – Lote de terreno, situado Rua Professora Libânia Lopes Pessoa, s/n, bairro Barro Vermelho, neste município, medindo um total 675m², com os seguintes limites: ao Norte, com o terreno Manoel Pessoa Lopes; ao Sul, com o terreno de propriedade de Manoel Pessoa Lopes; a Oeste, com a via pública Rua Maria Eunice da Silva e a Leste, voltada para a via pública Rua Professora Libânia Lopes Pessoa.

II – Destacamos que a área compreendida está matriculada no Cartório do Registral e Notarial de Itajá/RN no livro de notas nº 02, às fls. 18/18V/19/19V, na data de 17/11/2017, matrícula nº 216, de propriedade de Sr. Manoel Pessoa Lopes, brasileiro, casado, agricultor, portador do Registro Geral nº 101.347 SSP/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 282.561.234-00, residente e domiciliado na Avenida João Manoel Pessoa, 240, Iguaraçu, CEP 59.513-000, Itajá/RN, nos termos da certidão em anexo, do qual desapropria-se a gleba supra descrita, conforme georeferenciamento em anexo.

Art. 2º O bem objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se ao Município de Itajá, para fins de construção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) que não possui prédio próprio.

Art. 3º O valor de avaliação para fins de indenização ao proprietário do terreno resulta no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme laudo de avaliação de imóvel emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, referente a gleba descrita no art. 1º, inciso I, deste Decreto, registrado junto ao Cartório de Registros de Itajá/RN em nome de Pamela Harihana Maia Fernandes Cavalcanti.

Art. 4º A despesa decorrente da execução do disposto neste Decreto correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Município de Itajá.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social incumbida de promover, em caráter de urgência e na forma da legislação em vigor, a desapropriação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVI – Edição N.º 670 – Itajá/RN, 23 de Novembro de 2017

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 13 de novembro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO